

EDITAL N.º 644 /2023

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho 46/2021, de 29 de novembro, e ao abrigo do artigo 165º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO, que fica pelo presente notificado(a) o proprietário (a)** da viatura de matrícula **93-90-JC (Cancelada)**, cuja identificação e paradeiro se desconhecem, para no prazo de **45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir **reclamar** a viatura de marca/modelo **Fiat Marea** com o processo, n.º 21597/23 a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce (Estrada Cabeço Cação, 2785-088 S Domingos de Rana) para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 164.º do Código da Estrada. -----

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: **98,00€**; depósito: **26,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -----

Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Ex.ª dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura. -----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda na viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública. -----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. -----

Cascais e Paços do Concelho, 28 de setembro de 2023



Carlos Carreiras
(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)

Certidão

Certifico que afixei no Atendimento Municipal, Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, Junta de Freguesia de Alcabideche, União de Freguesias de Cascais e Estoril e União de Freguesias de Parede e Carcavelos exemplar de igual teor ao edital que antecede, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 79 de OUTUBRO de 2023.



(Agente PM Graduado Principal)